



## DECRETO Nº 198/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.329, de 23 de dezembro de 2008;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

1500	- SECRETARIA MUN.DE ESPORTES E LAZER	
1502	- DIRETORIA.DE ESPORTES E LAZER	
1502.2781200662.092	- Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer	
	- FONTE RECURSOS 31886	
12657/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	8.000,00
12658/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
12659/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	77.000,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 31886, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de setembro de 2009.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMACARAMA ILUSTRADO  
DE 18 setembro 2009  
DE N.º 8683  
UMACARAMA, 18 / 09 / 2009  
JUAN BELICÉ  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO